

PRODABEL



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PDB.070.2019.3.3 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL E A IT ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

04.001.533/19-61

PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento e prestação de serviços, que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, doravante denominada CONTRATANTE, sociedade de economia mista municipal, não contribuinte do ICMS estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, n.º 1.275, bairro Caiçara, CEP: 31.230-000, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF n.º 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual n.º 062.392.867.00-33, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Leandro Moreira Garcia, inscrito no CPF sob o n.º 063.335.376-68, presentes o Diretor de Infraestrutura e Ordenador de Despesa, Leonardo Augusto Roscoe da Rocha, inscrito no CPF sob o n.º 762.399.696-72 e o Diretor de Administração e Finanças, Thiago Souza Dutra, inscrito no CPF sob o n.º 070.435.836-08, e a **It One Tecnologia da Informação S/A**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF n.º 05.333.907/0005-10, estabelecida na Avenida Paulista, n.º 453 - Conjunto 132, bairro Bela Vista, CEP: 01.311-907, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Representante Legal, Tiago Teixeira Vaz, inscrito no CPF sob o n.º 015.026.086-50, celebram, em decorrência do Pregão Eletrônico 028/2019, o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

1

PRODABEL
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A
Av. Presidente Carlos Luz, nº 1275, bairro Caiçaras, CEP: 31230-000
Belo Horizonte/MG - Brasil - Telefone +55 31 3277-8342



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação dos itens 1 e 2 do Contrato PDB.070.2019.3.3, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, bem como a aplicação de reajuste no percentual de 7,168600%, nos termos da Lei 13.3030/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor para a renovação do contrato, com reajuste aplicado de 7,168600%, será de R\$952.698,84 (novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 26 de dezembro de 2022 a 25 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo Aditivo, a CONTRATADA obriga-se a renovar a garantia apresentada à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 0604.1901.19.572.085.2602.0005.339040.02.00.00.100.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do extrato do presente termo Aditivo no Diário Oficial do Município - DOM correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As demais condições firmadas pelas partes permanecem inalteradas.



CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG como o competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.


Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente
PRODABEL


Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Diretor de Infraestrutura e Ordenador
de Despesa
PRODABEL


Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças
PRODABEL


Thiago Teixeira Vaz
Representante Legal
**It One Tecnologia da Informática
S/A.**

